



CONAB SUREG / RN			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
146	14	807	

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2014

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 12/2014
PROCESSO Nº 21.216000.146/2014-11

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/SUREG/RN A FIRMA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12.04.90, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com Matriz no SGAS Quadra.901 - Conjunto A – Lote 69, Brasília - DF, e Superintendência Regional no Estado do RN – **SUREG/RN**, localizada à Av. Jerônimo Câmara, Lagoa Nova 1814 Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado do RN – SUREG/RN, neste ato representada por sua **Superintendente Regional, Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida**, Superintendente Regional, RG 1074057, CPF nº 792.319.774-15, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **Marcos Frederico Carreras Simões**, portador do RG nº 1141633 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 671.981.474-53 **doravante denominada CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 07.864.090/0001-89, sito à Av. Alberto Maranhão, 3019 - Boa Viagem, Mossoro-RN, CEP 59618-000, neste ato representada pela sua Gerente a **Sra. Ana Gracineide O. V. Sousa**, CPF nº 061.338.204-89 RG nº 002076223 brasileira, **doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista a autorização colacionada aos autos do processo nº **21.216000.146/2014-11** à fl. 7, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2014, resolvem celebrar o presente quinto termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da IN 02, de 30/04/08 – MPOG e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuação do contrato original para o valor mensal de R\$ 7.434,99.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo permanece com a vigência inalterada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do objeto deste aditivo, no presente exercício, correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesa 339039 e Programa de Trabalho 001688.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



CONAB SUREG / RN			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
146	1A	208	

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente QUINTO ADITIVO, é competente o juízo da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal-RN, 13 de Abril de 2017.

PELA CONAB:

Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendente Regional

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

Ana Gracineide O. V. Sousa

TESTEMUNHAS:

Nome: Richard Medeiros de Araújo
CPF: 010.461.894-92
Identidade: 2009241

Nome: WALDO DA COSTA E SILVA
CPF: 369.351.744-49
Identidade: 581.759/RN

